

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Itararé, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subcreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas, para contratação temporária a empregos vagas: **AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA, NUTRICIONISTA e PSICOPEDAGOGO** e a docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados, para o ano letivo de 2023, para os empregos de: **PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILLE, PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR SUBSTITUTO DE REDE BÁSICA MUNICIPAL - COM ÁREA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, nos termos das leis: Lei Municipal nº 128/97, Lei Municipal nº 132, Lei Municipal nº 179, Lei Municipal nº 278, Lei Municipal nº 368, Lei Complementar nº 10 e Lei Complementar nº 13 e de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

- 1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Dados do Município e Conhecimentos Básicos do Emprego.
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.581,00
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.2. ASSISTENTE SOCIAL

- 1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: 35 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 5.262,00
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.3. AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL

- 1.3.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.581,00
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.4. FONOAUDIÓLOGO

- 1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Respectivo Conselho.
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 4.211,00

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.5. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.5.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Dados do Município, Noções de Informática e Conhecimentos Básicos do Emprego.

1.5.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 1.323,00

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

1.6. MOTORISTA

1.6.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto, possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; Exame Toxicológico vigente; curso de transporte de passageiro vigente.

1.6.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Dados do Município, Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática.

1.6.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.6.5. Salário: R\$ 2.106,00

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 21,60

1.7. NUTRICIONISTA

1.7.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.7.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior em Nutrição e Registro no Respectivo Conselho.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município e Conhecimentos Específicos.

1.7.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 3.128,00

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.8. PROFESSOR DE ARTES

1.8.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.8.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo com habilitação em Artes.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.4. Salário: R\$ 20,33 hora/aula

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.9. PROFESSOR DE INGLÊS

1.9.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.9.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo com habilitação em Inglês.

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.4. Salário: R\$ 20,33 hora/aula

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.10. PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILE

1.10.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.10.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo com certificado específico na área

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.4. Salário: R\$ 20,33 hora/aula

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.11. PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

- 1.11.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.11.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo com certificado específico na área
- 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.11.4. Salário: R\$ 20,33 hora/aula
- 1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.12. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.12.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.12.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) e registrado no Sistema CONFEF/CREFs.
- 1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.12.4. Salário: R\$ 20,33 hora/aula
- 1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.13. PROFESSOR SUBSTITUTO DE REDE BÁSICA MUNICIPAL - COM ÁREA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

- 1.13.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.13.2. Escolaridade Exigida: Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em pedagogia, todos com habilitação em educação infantil e/ou para os anos iniciais do ensino fundamental..
- 1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.13.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.13.5. Salário: R\$ 2.106,00 - sem curso superior / R\$ 2.440,00 - com curso superior
- 1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

1.14. PSICOPEDAGOGO

- 1.14.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.14.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo com Especialização em Psicopedagogia.
- 1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Informática, Dados do Município e Conhecimentos Específicos.
- 1.14.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.14.5. Salário: R\$ 3.484,00
- 1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 38,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **14 a 28 de novembro de 2022, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 03/2022 da PM de Bom Sucesso do Itararé;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, até a data limite de **01 de dezembro de 2022;**

2.2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. e pago até **01 de dezembro de 2022**, respeitado o horário do sistema bancário, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica, **PIX** ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site;

2.2.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.2.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.2.13. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária, através do Boleto gerado no momento da inscrição;

2.2.14. A escolaridade exigida, conforme este Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.2.15. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.16. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.;

2.2.17. **O candidato, para o emprego de Professor, desde que habilitado, poderá se inscrever em até dois empregos no horário B, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.**

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora;

3.2. Não haverá reserva de vagas à pessoa com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Estadual 16.769/2018;

3.3. À pessoa com deficiência, devidamente inscrita e aprovada nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. O Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a sua provável causa, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.7. e subitens 3.7.1 e 3.7.2, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão estar de posse, no dia da prova de reglete e punção.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos constantes do Item 3.7.:

3.10.1. não serão considerados como pessoa com deficiência;

3.10.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.10.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.12. O candidato com deficiência deverá:

3.12.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência em local apropriado da Ficha de Inscrição;

3.12.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br, juntamente com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.13. A pessoa com deficiência deverá encaminhar, até o dia **29 de novembro de 2022**, os documentos a que se referem o Item anterior, via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé - Edital 03/2022 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.14. O encaminhamento do laudo médico por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato a **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas estão previstas para serem realizadas no dia **18 de dezembro de 2022**, podendo a data ser alterada a critério da administração, e os horários e locais serão divulgados por meio de Edital próprio que será publicado pela imprensa Oficial do Município e no site www.omconsultoria.com.br com, pelos menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. As provas serão classificatórias e elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.14.2. deste Edital, com base nos programas e bibliografias, constantes do Anexo II;

4.3. A prova escrita, para os empregos que só farão esse tipo de prova, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 3,0 (três) pontos cada uma, num total de 90,0 (noventa) pontos e terá duração de 2 (duas) horas, será considerado aprovado o candidato que obter a nota 3,00 (três) pontos ou superior;

4.3.1. Os candidatos ao emprego de Professor no **horário B**, que assim desejarem e forem habilitados, poderão se inscrever para até 02 (dois) empregos de um mesmo horário.

4.3.1.1. Os candidatos ao emprego de Professor que se inscreverem para até 02 (dois) empregos de Professor, de um mesmo horário, farão uma parte da prova comum para os dois empregos de Professor e a parte da prova específica para cada um deles.

4.3.1. 2. Os candidatos a que se refere o item anterior terão um tempo adicional de 15 (quinze) minutos.

4.3.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 2 (dois) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.3.3. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

4.4. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)							
	Língua Portuguesa	Atualidades	Noções de Informática	Dados do Município	Legislação e Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Total de Questões
AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	10	05	03	02	-	-	10	30
ASSISTENTE SOCIAL	10	05	03	02	-	10	-	30
AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL	10	05	03	02	-	-	10	30
FONOAUDIÓLOGO	10	05	03	02	-	10	-	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	05	03	02	-	-	10	30
NUTRICIONISTA	10	05	03	02	-	10	-	30
PROFESSOR DE ARTES	07	05	03	02	08	05	-	30
PROFESSOR DE INGLÊS	07	05	03	02	08	05	-	30
PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILE	07	05	03	02	08	05	-	30
PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS	07	05	03	02	08	05	-	30
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07	05	03	02	08	05	-	30
PROFESSOR SUBSTITUTO DE REDE BÁSICA MUNICIPAL - COM ÁREA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL	07	05	03	02	08	05	-	30
PSICOPEDAGOGO	10	05	03	02	-	10	-	30

4.5. A prova escrita para o emprego de **MOTORISTA**, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 1,0 (um) ponto para ser aprovado.

Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos				Total de Questões
	Língua Portuguesa	Dados do Município	Conhecimentos Básicos do Emprego		
MOTORISTA	10	05	15		30

4.6. Os candidatos inscritos para o emprego de: **MOTORISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 7,00 (sete) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.6.1. A Nota Final dos candidatos aos empregos citados no subitem 4.6. será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.7. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

4.7.1. **MOTORISTA:** até o 20º (vigésimo) colocado já aplicado critério de desempate estabelecido no item 5.4.

4.7.2. Havendo 20 (vinte) ou menos candidatos inscritos para o emprego de **MOTORISTA** a prova prática poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita.

4.7.3. Ocorrendo a hipótese estabelecida no item 4.7.2. só serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota mínima de 1,0 (um) ponto na prova escrita

4.7.4. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática **MOTORISTA:**

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	9,00
2.	Saída com o veículo	13,00
3.	Veículo em movimento	24,00
4.	Teste de Baliza/Garagem	24,00

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. **O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.**

4.14.2. O uso obrigatório de máscaras e outras medidas de proteção contra a COVID-19 poderão ser determinados a critério da autoridade local, a depender do cenário epidemiológico na data da realização das provas, que serão previamente divulgadas.

4.14.3. Recomenda-se ao participante o uso de máscara proteção contra a COVID-19, no local de provas.

- 4.14.4. Em caso de uso, a máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- 4.14.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.
- 4.14.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.
- 4.14.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.
- 4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 4.21. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4 deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:
- 5.1.1. Para aprovados em empregos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;
- 5.1.2. Para aprovados em empregos que tenham prova escrita e prova prática: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos na prova prática;
- 5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;
- 5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial e disponibilizada no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br
- 5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:
- 5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;
- 5.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade
- 5.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:
- 6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**
- 6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, através do email recursosied022022@gmail.com, acerca do indeferimento de sua inscrição;
- 6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;
- 6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público através do email recursobsied022022@gmail.com.

6.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado incorreção, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, através do email recursobsied022022@gmail.com, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas **por ocasião da convocação:**

7.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

7.1.2. ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função, determinadas no item 1.1 deste Edital;

7.1.3 gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

7.1.4. estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

7.1.5. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.1.6. estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

7.1.7. estar no gozo dos direitos civis e políticos;

7.1.8. não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

7.1.9. não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

7.1.10. não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

7.1.11. não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam

a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

7.2.A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, com o prazo de 03 (três) dias úteis, a seguir:

- 7.2.1. 1 foto 3x4 recente;
- 7.2.2. Carteira de Identidade (RG);
- 7.2.3. Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- 7.2.4. Certidão de PIS/PASEP ativo;
- 7.2.5 Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- 7.2.6. Certificado de Reservista;
- 7.2.7. Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o cargo/emprego/função;
- 7.2.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- 7.2.9. Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado(a)];
- 7.2.10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- 7.2.11. Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- 7.2.12. Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do PROCESSO SELETIVO (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário;
- 7.2.13. Comprovante de residência atualizado;
- 7.2.14. Certidão de antecedentes criminais;
- 7.2.15. Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

7.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

7.4. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item x deste Edital

7.5. A convocação ocorrerá através notificação do departamento de Recursos Humanos, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o PROCESSO SELETIVO poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através da Imprensa Oficial.

7.6. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

7.7. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

7.8. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a investidura no emprego, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7.9. As contratações serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas de serviço da Secretaria Municipal da Educação de Bom Sucesso de Itararé, não angariando o contratado, em qualquer hipóte-

se, estabilidade funcional, haja vista a natureza de provimento por tempo determinado das funções em disputa no presente Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.4.5. apresentar irregularidade na prova.

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados sobre o certame, até a classificação final, serão publicados na imprensa oficial e disponibilizado no site: www.omconsultoria.com.br

8.6. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano.

8.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.8. Os candidatos classificados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.9. A Prefeita Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

8.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.12. A Prefeita Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Bom Sucesso de Itararé, 11 de novembro de 2022

VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
Assistente Social	Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar
Monitor de Transporte Escolar	Auxiliar Técnico educacional
Fonoaudiólogo	Professor de Artes
Motorista	Professor de Inglês
Nutricionista	Professor Interlocutor de Braille
Professor Substituto de Rede Básica Municipal - com área de atuação na Educação Infantil e Fundamental	Professor Interlocutor de Libras
	Professor Substituto de Educação Física
	Psicopedagogo

Para os empregos de Professor, no **horário B**, os candidatos poderão se inscrever em até dois empregos, desde que habilitados, e terão tempo adicional para a realização das provas.

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILE, PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR SUBSTITUTO DE REDE BÁSICA MUNICIPAL - COM ÁREA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL e PSICOPE-DAGOGO

Língua Portuguesa (para os empregos acima) (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Atualidades (para os empregos acima)

Noções de Informática (para os empregos acima)

- Conhecimentos sobre princípios básicos de informática.
- Armazenamento de dados.
- Aplicativos de trabalho: editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de apresentações, entre outros.
- Utilização de antivírus .
- Noções básicas de internet e uso de navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome).
- Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails
- Pacote Microsoft Office (todas as versões)

Dados do Município (para os empregos acima)

- A Cidade
- Hino
- Símbolos

- Geografia
- Disponíveis no site <https://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/prefeitura>

AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

Conhecimentos Básicos do Emprego

- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com suas alterações.
- Atividades rítmicas e desportivas como forma de recreação;
- Folclore como recreação e atividades;
- Noções básica para uma alimentação saudável, Conceitos de segurança alimentar, aleitamento materno, pirâmide alimentar: alimentos energéticos, protéicos e calóricos;
- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores.
- Noções de Segurança na escola, na casa e nos passeios.
- Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual.
- Noções sobre higiene e saúde infantil.
- Noções sobre Primeiros Socorros.
- Dohme, Vania. Técnica de contar histórias. Editora Vozes.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos

- ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. Ed. Cortez 2015.
- Benefício de Prestação Continuada. Disponível:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Catalogo/cartilha_bpc_2017.pdf
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos: 5, 6, 193 a 204 e 227;
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, 20 de setembro de 1990.
- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. Disponível no site:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Coletanea_LegislacaoBasica.pdf
- CARLOTO, Cássia Maria,. CAMPOS, Marta Silva. MIOTO, Regina Céia Tamaso. Familismo direitos e cidadania - contradições da política
- Código de Ética Profissional do ASSISTENTE SOCIAL;
- Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 (e suas alterações). - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com suas alterações.
- Estatuto do Idoso. Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003, com suas alterações.
- GOMES, Nilvania Alves; DINIZ, Camila Adriana Silva. Teoria e prática no Serviço social: Uma reflexão sobre a identidade profissional do Assistente Social e os Desafios contemporâneos, III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br>.
- GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Ed. Cortez 2014.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Ed. Cortez, 2002
- Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.
- Lei nº 9.263 de 1996 - Planejamento Familiar
- Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 (e suas alterações) - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

- Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989 (e suas alterações). Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) / Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Lei 8.742, de 07.12.1993 e suas alterações. Disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm (com atualização, incluindo a Lei 12.435, de 06.07.2011 – e a Lei 12.470, de 31.08.2011). Acesso em 26.10.2017
- MOREIRA, Felipe Nunes. Trabalho com grupos em Serviço Social, O - a dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica. Ed. Cortez.

AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL

Conhecimentos Básicos do Emprego

- Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”
- Noções básicas de preservação da natureza.
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores.
- Noções de Segurança na escola, na casa e nos passeios.
- Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual.
- Noções sobre higiene e saúde infantil.
- Primeiros socorros.

FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Alterações na Comunicação Gráfica;
- Anatomia e fisiologia do órgão da audição;
- Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem;
- Aspectos gerais de fonoaudiologia: Linguagem - Voz humana - Fala;
- Audiologia: Avaliação audiológica completa.
- Características comportamentais das perdas auditivas, condutivas e neurosensoriais;
- Código de Ética
- Conhecimento em Anatomia e Fisiologia; Crescimento e Desenvolvimento das Estruturas Orofaciais;
- Deficiência Mental e Distúrbio Psiquiátrico.
- Distúrbios da Voz, Gagueira e Deficiência Auditiva; Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo.
- Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia.
- Encefalopatias não progressivas.
- Exames audiológicos: Audiometria, Impedanciometria e Logaudiometria;
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas.
- Linguística Fonética e fonologia.
- Norma Operacional do SUS;
- Objetivo e importância da audiometria;
- Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação

- Patologias da Linguagem: Distúrbios de Origem Neurológica, Distúrbios Articulatorios, Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição.
- Patologias da Linguagem: Retardo de aquisição de linguagem, Deficiência mental, Paralisia cerebral, Deficiência auditiva, Dislalia: Fonética e Fonológica, Disfonia, Deglutição atípica, Afasia, Disartria, Gagueira, Distúrbio da leitura e da escrita, Laringectomia, Fissura palatina, Disgrafia e Autismo;
- Patologias do ouvido: Otites, Otosclerose, Doença de Meniere, Ototoxicidade, Presbiacusia e Trauma acústico;
- Políticas Públicas de Saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária - Lei nº 10.083/98

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conhecimentos Básicos do Emprego

- Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”
- Noções básicas de preservação da natureza.
- Noções básicas de trânsito.
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores.
- Noções de Segurança na escola, na casa e nos passeios.
- Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual.
- Noções sobre higiene e saúde infantil.
- Primeiros socorros.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos

- Aleitamento Artificial;
- Aleitamento Materno e Exigências Nutricionais;
- Alimentação do Pré-Escolar e do Escolar;
- Alimentação Infantil – “Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 Anos”. Publicação do Ministério da Saúde
- Alimentos Alterados, Adulterados e Deteriorados;
- Propriedades e conservação dos alimentos.
- Desnutrição: Classificação, Sinais Clínicos, Sintomas, Prevenção, Tratamento, DPC;
- Diarreia e Desidratação: Situação, Causas, Prevenção, Cuidados Nutricionais, Sintomas;
- Enfermidades Transmitidas pelos Alimentos;
- Estado Nutricional da População: Avaliação, Indicadores, Determinantes, Antropometria, Classificação;
- Função, Fontes e Deficiências dos Nutrientes;
- Higiene, Conservação e Condições Sanitárias dos Alimentos;
- Orientação Alimentar para o Lactente;
- Orientação Alimentar, Necessidades e Complicações na Gravidez;
- Sintomas, Tratamento e Dietoterapia das Principais Patologias;
- O Nutricionista e a Ética Profissional;
- Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)
- Lei nº 11.346 de 15/09/2006 - Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN
- Lei nº 11.947 de 16/06/2009 - Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e dá outras providências.
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Lei nº 9.394 de 20/12/96-Estabelece Diretrizes e Bases da Ed. Nacional - Artigos 01 a 42;

- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- **Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.**
- Resolução Conselho Federal de Nutricionista - CFN nº 465/2010
- Resolução RDC nº 216/2004 - Cartilha sobre Boas Práticas para serviços de alimentação. Endereço: http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra.pdf. (PDF).
- **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98

PROFESSOR DE ARTES
PROFESSOR DE INGLÊS
PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILE
PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR SUBSTITUTO DE REDE BÁSICA MUNICIPAL - COM ÁREA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Parte Comum

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em <HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>>
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- CARVALHO, Rosita Edler . Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- FELINTO, Renata. *Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos*. Editora Fino Traço, 2013
- IMBERNÓN, Francisco. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- LUCKESI. Cipriano Carlos. *Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades*. Editora Cortez
- MORAIS, Artur Gomes de. *Sistema de Escrita Alfabética*. Editora Melhoramentos
- MORETTO, Vasco Pedro. *Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências*. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- MORETTO, Vasco Pedro. *Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- PERRENOUD, Philippe. "10 Novas Competências para Ensinar" - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- RUSSO, Maria de Fátima. *Alfabetização. Um processo em construção*. Editora Saraiva
- VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento - Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico*. Editora Libertad.

PROFESSOR DE ARTES

Conhecimentos Específicos

- DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

PROFESSOR DE INGLÊS

Conhecimentos Específicos

- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].
- Vocabulary (synonym and antonym).

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILE

Conhecimentos Específicos

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020
- BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna. 2003

- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SMITH, Déborah Deutsch. Introdução a Educação Especial - Ensinar em tempos de inclusão. Ed. Artmed. 2008
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Fascículo 3. Os Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

Conhecimentos Específicos

- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- PERRENOUD, Philippe A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001
- QUADROS, Ronice Milluer de Castro. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Fascículo 4. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Especial. ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA PARA SURDOS Caminhos para a Prática Pedagógica.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra. 2012
- GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

PROFESSOR SUBSTITUTO DE REDE BÁSICA MUNICIPAL - COM ÁREA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.

- BRASIL. MEC .Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança - Avaliação na Educação Infantil Editora Mediação.
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho Séri e Divertido - Editora Icone
- PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
- DOHME Vania. Técnicas de contar Histórias. Editora Vozes. 2013
- ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- AQUINO, Julio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 5. ed. São Paulo: Summus,1996.
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- HOFFMANN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- NUNES, Terezinha - "Crianças Fazendo matemática" - Porto Alegre: ED. Artmed - 1997
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PSICOPEDAGOGO

Conhecimentos Específicos

- BOCK. Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
- BOSSA, Nádia Ap. Fracasso Escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: ArtMed, 2002.
- CAPOVILLA. Alessandra G.S. CAPOVILLA Fernando C. Alfabetização: Método fônico. Editora: Memnon Edições Científicas.
- GARDNER, Howard, Estruturas da Mente-A teoria das inteligências Múltiplas - Artes Médicas – Porto Alegre - 1994.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências..Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- NOFFS, Neide A. Psicopedagogo na Rede de Ensino. A trajetória institucional de seus atores-autores. São Paulo: Elevação, 2003.
- PAIN, Sara. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. PA: Artes Médicas, 1985.
- PIAGET, J. O nascimento da inteligência na criança, Rio de Janeiro, Zahar, 1978
- PORTELLA, Fabiani Ortiz.,FRANCESCHINI, Ingrid Schröder Franceschini. Família e aprendizagem. Editora: Wak Editora.
- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- VISCA, Jorge. Psicopedagogia - novas contribuições. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991
- VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MOTORISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática

- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Dados do Município

- A Cidade
- Hino
- Símbolos
- Geografia
- Disponíveis no site <https://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/prefeitura>

Conhecimentos Básicos do Emprego

- Interpretação e produção de texto
- Noções básicas de higiene e saúde
- Regras básicas de servidor público
- Normas de comportamento em serviço público
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- Resolução CONTRAN

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

Prova Prática

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM ONIBUS

- Preparo do veículo para a saída
- Saída com o veículo
- Dirigibilidade - veículo em movimento
- Teste de baliza, estacionamento ou garagem